



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

Processo Licitatório nº 0143/2019
Concorrência Pública nº 0002/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

DESPACHO/DECISÃO

Revoga processo licitatório.

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios que regem a Administração Municipal contemplados no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a previsão editalícia de revogação do processo licitatório para preservação do interesse público;

Considerando haver pedidos de esclarecimentos e impugnação sobre alguns itens do edital e por este município não ter tempo hábil para respostas e algumas alterações se houver necessidade;

DECIDO:

01 – Fica **integralmente revogado** o processo licitatório nº **0143/2019**, na modalidade de **Concorrência Pública nº 0002/2019**.

02 – Determino ao Setor de Licitações do Município para que promova o arquivamento do processo licitatório em epígrafe, com cópia do presente despacho.

Cumpra-se.

Abelardo Luz – SC, em 05 de dezembro de 2019.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal